



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 1423/2026

03 DE JUNHO DE 2026

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal por Redução de Dotação e dá outras providências.”**

**LUCIANO NAPOLIS COSTA**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Redução de Dotação, no orçamento vigente para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 100.369,00 (cem mil trezentos e sessenta e nove reais)** para criar as seguintes dotações orçamentárias.

|                           |   |                              |                       |
|---------------------------|---|------------------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO:                    | 06 - Secret. Mun. De Saúde                                  |                              |                       |
| Unidade:                  | 02 – Fundo Municipal de Saúde                               |                              |                       |
| Função:                   | 10 – Saúde  |                              |                       |
| SUBFUNÇÃO:                | 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial                 |                              |                       |
| PROGRAMA:                 | 5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos                   |                              |                       |
| PROJ/ATIVIDADE:           | 2117 – Portaria 10.497 Inc. Temp. para Custeio Emenda 65061 |                              |                       |
| DOTAÇÃO                   | 3.3.90.39   | Outros Serv. Pessoa Jurídica | R\$ 100.369,00        |
| <b>TOTAL DA ATIVIDADE</b> |   |                              | <b>R\$ 100.369,00</b> |

**Art. 2º** - Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de **R\$ 100.369,00 (cem mil trezentos e sessenta e nove reais)**, por Redução de Dotação.

|                           |   |                            |                       |
|---------------------------|---|----------------------------|-----------------------|
| ÓRGÃO:                    | 06- Secret. De Viação Obras e Serv. Públicos      |                            |                       |
| Unidade:                  | 02 – Fundo Municipal de Saúde                     |                            |                       |
| Função:                   | 10 – Saúde  |                            |                       |
| SUBFUNÇÃO:                | 301 – Atenção Básica                              |                            |                       |
| PROGRAMA:                 | 5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos         |                            |                       |
| PROJ/ATIVIDADE:           | 2053 – Manut. Das Desp. Ag. Comut. De Saúde - ACS |                            |                       |
| DOTAÇÃO                   | 3.3.90.36   | Outros Serv. Pessoa Física | R\$ 100.369,00        |
| <b>TOTAL DA ATIVIDADE</b> |   |                            | <b>R\$ 100.369,00</b> |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2026 a 2029.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 03 de Junho de 2026.

**Luciano Napolis Costa**  
Prefeito Municipal